



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Reforma Banheiros da Escola Municipal de Educação Fundamental Luiz Badalotti.

Local: Rua Fulgêncio Miguel Coffy, 680, Bairro Atlântico, Erechim/RS.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Erechim – Secretaria Municipal de Educação.

1. GENERALIDADES:

Este memorial descritivo tem por finalidade complementar as informações contidas no projeto arquitetônico, para a execução da reforma dos banheiros da E. M.E. F. Luiz Badalotti.

Para a interpretação deste documento é imprescindível o acompanhamento do Projeto Arquitetônico em anexo.

TODOS OS ITENS PRESENTES NO PROJETO DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME O MESMO E O PROJETO NÃO PODERÁ SER ALTERADO SEM CONSULTA PRÉVIA DO ENGENHEIRO/ARQUITETO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

TODOS OS MATERIAIS DE ACABAMENTOS DEVERÃO SEGUIR RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E INMETRO E PASSAR POR PRÉVIA APROVAÇÃO DO GESTOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTES DE SEREM EXECUTADOS OU INSTALADOS, SOB PENA DE SEREM RECUSADAS PELO GESTOR DA OBRA.

O presente memorial é referenciado pelo projeto arquitetônico composto das seguintes pranchas:

- A1: Plantas Baixas
- A2: Detalhes Banheiros
- A3: Detalhes Banheiros
- A4: Detalhes Banheiros
- A5: Detalhes Banheiros
- A6: Detalhe Banheiros

Serão de responsabilidade da contratada a realização de plotagens e cópias de projetos, e de documentações que se fizerem necessárias no decorrer da obra.

1.1. VERIFICAÇÃO DE PROJETO:

As empresas licitantes deverão realizar o estudo dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe a obra, pois ao entregar a proposta aceitará as determinações do mesmo. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção.

A proposta deve ser detalhada, a fim de poder ser analisada pelos seus quantitativos e valores unitários. Na eventual falta de alguma informação ou detalhe, a empresa será responsável pelas execuções cujos unitários e quantitativos estejam omissos. Todas as cotas e medidas deverão conferidas no local.



1.2. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A obra deverá ser administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços. O responsável técnico deverá apresentar, em seu nome, ART ou RRT (anotação ou registro de responsabilidade técnica junto ao órgão de classe, devidamente paga) dos serviços a serem executados, antes do início da execução dos mesmos.

O Executante manterá ainda, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da Contratante. Sempre que for realizada alguma etapa, na obra, a empresa deverá se dirigir ao gestor/responsável técnico da obra para que este oriente à execução.

1.3. FUNCIONÁRIOS:

O acesso às dependências da escola será restrito aos funcionários da contratada, sendo necessário o fornecimento de uma relação com o nome de todos que trabalharão na obra. Estes funcionários deverão portar crachá de identificação e, ao chegarem na escola, deverão identificar-se junto à vigilância. Qualquer reclamação referente à conduta dos funcionários junto à fiscalização será repassada à contratada, que deve tomar as providências cabíveis.

1.4. CONTROLE DE QUALIDADE:

O controle de qualidade dos serviços e materiais é de responsabilidade integral da empresa contratada. O acompanhamento da obra pela fiscalização, não exime, em hipótese nenhuma, a responsabilidade da empresa executora, que deverá permitir total acesso do fiscal e seus assessores às suas instalações e ao canteiro de obras.

Na obra só poderão ser empregados materiais reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes e com o presente memorial e projetos anexos. A mão-de-obra deverá ser realmente especializada.

A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos.

1.5. SEGURANÇA DO TRABALHO:

Todos os funcionários devidamente registrados da empresa executora envolvidos na obra, deverão seguir os padrões de segurança conforme legislação do Ministério do Trabalho.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR). Ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a distribuição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para cada funcionário e a fiscalização de seu correto uso.



2. DEMOLIÇÕES :

Divisórias banheiro:

Todas as divisórias dos banheiros de alunos existentes deverão ser retiradas. As divisórias que encontram-se em bom estado de conservação deverão ser retiradas com cuidado e depositadas em local indicado pelo gestor, afim de não danificar os materiais para a possível reutilização dos mesmos.

Piso cerâmico:

Os pisos cerâmicos existentes no banheiro dos professores deverão ser retirados juntamente com os rodapés e a argamassa colante utilizada para a fixação do mesmo.

Aparelhos Sanitários:

Os aparelhos sanitários dos banheiros acessíveis, bem como do banheiro de professores deverão ser retirados;

Todo material deverá ser retirado de forma organizada e tomando-se todas as precauções necessárias para evitar qualquer tipo de acidente. Esta remoção deverá respeitar as normativas de segurança do trabalho vigente, ser sinalizada e isolada do fluxo de pessoas não autorizadas.

Após realizadas as demolições e retiradas, o material resultante deverá ser transportado até caçamba ou caminhão para descarte em locais licenciados, em conformidade com legislação vigente, sendo de total responsabilidade do contratado.

Rasgos em concreto e em alvenaria:

Conforme necessário, os contrapisos e alvenarias deverão ser quebrados nos locais destinados à passagem da nova canalização.

3. INSTALAÇÕES

No banheiro dos professores deverão ser refeitas as instalações sanitárias. O vaso sanitário existente será retirado e as instalações serão adequadas de modo a portar instalações para dois vasos sanitários. Para isso os pisos existentes serão retirados e as alterações das instalações deverão ser executados sob o piso e ligadas a rede existente.

Para as instalações de água deverão ser utilizados tubos e conexões de PVC 20mm, engates flexíveis metálicos e registro com canopla. Para as instalações de esgoto serão utilizados tubos e conexões de PVC 100mm.

Após as adequações de instalações deverão então ser instalados dois vasos sanitários, com descarga em caixa acoplada e incluindo assentos.

Nos sanitários de alunos deverão ser instalados assentos novos nos vasos existentes que encontrarem-se danificados.

Nos sanitários acessíveis dos banheiros de alunos deverão instaladas e bacias e assentos sanitários elevados e barras de apoio compostas por tubos metálicos circulares seguindo as alturas especificadas nos detalhes do projeto arquitetônico.



As barras de apoio deverão estar localizadas junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, com comprimento mínimo de 0,80 m, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação). A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40 m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50 m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30 m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral.

As barras serão metálicas, em inox escovado. Elas deverão suportar a resistência ao esforço de 1,5KN em qualquer sentido, ter diâmetro de 4cm e estar fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima de 5cm da face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários os suportes de fixação deverão estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização e estão representados conforme projeto e exigências da NBR 9050.

Nas laterais em que não forem possíveis as instalações de barras de apoio retas deverão ser instaladas barras de apoio laterais, com fixação na parede do fundo.

4. REVESTIMENTOS

4.1. DIVISÓRIAS BANHEIROS:

Nos banheiros marcados em planta deverão ser instaladas novas divisórias com dimensões conforme projeto e detalhes.

As divisórias deverão ser em granito, com espessura de 20 mm, acabamento na cor cinza andorinha. As placas de granito serão chumbadas na parede e no chão. Durante a obra deve-se proteger a superfície dos painéis, evitando riscos e manchas. Perfis em alumínio, na cor branca sistema de montagem simplificada com montantes simples.

As portas serão em alumínio na cor branca, com acabamento em veneziana, nas dimensões de: 0,60x1,90 nos sanitários de alunos, 1,00x1,90 nos sanitários acessíveis, e 0,60x1,80 nos sanitários de professores. Todas as portas serão instaladas 20cm elevada do piso, com tarjetas livre/ocupado- metálicas e cromadas e dobradiças metálicas cromadas.

4.2. PISO CERÂMICO:

No piso do banheiro dos professores, após a conclusão das instalações sanitárias deverá ser feito o fechamento do contrapiso nas partes abertas para a passagem da canalização. E o contrapiso deverá receber camada de regularização.

Após a regularização deverão ser executados novos pisos e rodapés cerâmicos.

O piso cerâmico deverá ser antiderrapante, dimensões 50x50 cm, PEI V, juntas de no máximo 3 mm, de cor clara e acabamento fosco. O rejunte será flexível a base de epóxi na mesma cor do piso, com 3 mm de largura.



Antes da aplicação o verso das peças e a superfície de aplicação deverão estar secas, limpas e isentas de poeiras que possam prejudicar a aderência dos elementos cerâmicos.

Os excessos de argamassa devem ser constantemente removidos.

4.3. REVESTIMENTO CERÂMICO:

Na parede do banheiro dos professores, após a conclusão das instalações sanitárias deverá ser feito o fechamento dos vãos abertos para a passagem da canalização com uma regularização de argamassa e em seguida deverá ser executado revestimento cerâmico sobre esta parte.

O revestimento cerâmico deverá ser branco, acetinado, classe A, com peças de dimensões 40x40cm ou maiores, até uma altura de 2,0m. O acabamento na face superior da última fiada se dará com argamassa de rejunte. O rejunte deverá ser em branco gelo anti-mofo.

Antes da aplicação o verso das peças e a superfície de aplicação deverão estar secas, limpas e isentas de poeiras que possam prejudicar a aderência dos elementos cerâmicos. Os excessos de argamassa devem ser constantemente removidos.

4.4. PINTURA:

Após a finalização dos serviços, deverá ser executada pintura com tinta acrílica em todas as paredes não revestidas de cerâmica do banheiro, com tinta Acrílica Premium semi-brilho, primeira linha, sem cheiro, ultra lavável, com acabamento acetinado, para ambientes que necessitem de limpeza frequente, tenha baixo odor e seja indicada para pintura de interior, na cor branca. Com no mínimo duas demãos e com quantidade de demãos necessárias para um perfeito cobrimento.

5. ACESSÓRIOS

Deverão ser instalados em todos os banheiros, acessórios necessários para o bom funcionamento dos mesmos, tais como: dispenser de papel higiênico (um em cada cabine sanitária), dispenser de papel toalha, e dispenser de sabonete líquido (um por banheiro). Os acessórios deverão ser de material plástico e na cor branca, e deverão ser fixados nas paredes e divisórias.



Dispenser sabonete líquido



Dispenser papel toalha



Dispenser papel higiênico



6. LIMPEZA FINAL

Todo o entulho resultante da obra, e demais elementos construtivos residuais da reforma deverão ser removidos do entorno da obra e ser transportados para confinamento de lixo adequado.

Toda a área de interferência pela reforma deverá ser limpa e cuidadosamente lavada de modo a não danificar as outras partes existentes por serviços de obra ou limpeza. Qualquer mancha e/ou salpicos de tinta e resíduos serão cuidadosamente removidos. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais.

7. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A aceitação dos serviços da obra pela fiscalização somente ocorrerá após a comprovação dos seguintes itens:

- O perfeito funcionamento de todas as instalações referenciadas neste documento;
- O rigoroso atendimento ao especificado neste documento e plantas de projetos anexas;
- Os materiais e/ou produtos empregados estejam de acordo com os especificados neste documento;
- A observância das Normas Brasileiras vigentes e relacionadas com os serviços que estão sendo recebidos.

O recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela contratada através de seu responsável técnico, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados. A critério da contratante e previamente acordado com a contratada, os serviços poderão ser recebidos e testados durante o andamento dos mesmos, ou seja, por etapas.

Erechim, Abril de 2016.

Proprietário
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria Municipal de Educação

Responsável Técnico
Tahiana Bertolin Rossato
Arquiteta e Urbanista CAU A 54276-8